



Programa de Pós-Graduação em Filosofia

FILOSOFIA

Universidade Federal da Bahia
www.ppgf.ufba.br

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026 – PPGF/UFBA

PROCESSO SELETIVO 2026.2

MESTRADO ACADÊMICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado do referido Programa para ingresso no ano civil de 2026 (segundo semestre), de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA (www.ufba.br/calendario-academico), em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFBA e o Regimento Interno do Programa.

1.2 Informações sobre o PPGF estão disponíveis em <https://ppgf.ufba.br> (doravante "site do PPGF" ou "site"), podendo ser complementadas através do e-mail institucional secretariappgf@ufba.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa oferecerá um total de 10 (dez) vagas para o Mestrado.

2.2 Do total de vagas, 7 (sete) serão destinadas à ampla concorrência para candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil.

2.3 Do total de vagas, 3 (três) serão destinadas a pessoas autodeclaradas negras que optem, em campos específicos do formulário de inscrição, por concorrerem nessa modalidade de vaga.

2.4 Além do total de vagas, serão ofertadas 02 (duas) vagas extras para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil.

2.5 Além das vagas supracitadas, são previstas as seguintes vagas supranumerárias: 01 vaga para indígena, 01 vaga para quilombola, 01 vaga para pessoa com deficiência; 01 vaga para pessoa

trans; 01 vaga para imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e 01 vaga servidor técnico administrativo em educação da UFBA, optante por esta modalidade.

2.6 Todos os candidatos submeter-se-ão ao mesmo processo seletivo regular descrito neste edital.

2.7 A seleção para os candidatos das reservas de vagas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans obedecerão a Resolução nº. 01/2017 e 08/23 do CAE/UFBA, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA. Disponível em: <https://www.ufba.br/conteudo/resolucao-nº-01-de-11-de-janeiro-de-2017>; e https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_08.2023_vaga_supranumerari_a_servidor_tae_pos.pdf

2.8 Eventuais vagas não ocupadas pelos candidatos a vagas de pessoas autodeclaradas negras serão revertidas para ampla concorrência.

2.9 As vagas supranumerárias não ocupadas não serão revertidas para ampla concorrência.

2.10 Os candidatos optantes pelas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, depois de aprovados e classificados no presente processo seletivo, estarão sujeitos à realização de verificação através de banca de heteroidentificação.

2.11 O processo de heteroidentificação, quando realizado, será feito pela Comissão Permanente De Heteroidentificação Complementar à autodeclaração da UFBA.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção para o curso de Mestrado de Filosofia será dividida em duas fases, ambas eliminatórias: (a) avaliação de anteprojeto de pesquisa, e (b) prova oral por videoconferência.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Informações sobre o PPGF/UFBA e sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgf.ufba.br> e ou, ainda, na página do processo seletivo disponível no

SIGAA/UFBA:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1566

4.2 Os candidatos deverão enviar toda a documentação descrita nesta seção no formato PDF **EXCLUSIVAMENTE PELO SIGaa.**

4.3 Eventuais dúvidas devem ser dirigidas para o e-mail: secretariappgf@ufba.br

4.4 Documentos necessários para a inscrição de todos os candidatos e candidatas, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil:

(a) *Anteprojeto de Pesquisa.* Para detalhes sobre o Anteprojeto, ver item 7.1.

(b) *Documentos de identificação pessoal:* Carteira de Identidade, CPF, certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral, que pode ser emitida no site www.tse.jus.br. No caso de candidatos estrangeiros residentes no Brasil, não se exige a certidão de quitação eleitoral para participar desta seleção.

(c) *Curriculum Vitae atualizado em PDF* (para brasileiros, o PDF deve ser gerado pela plataforma Lattes).

(d) *Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação ou Declaração de Provável Concluinte (emitido pelo coordenador do curso de Graduação);* neste caso, a data-limite prevista para conclusão da respectiva graduação deve ser anterior ao prazo matrícula no PPGF, conforme o calendário acadêmico a ser confirmado pela UFBA e que estará acessível no endereço: www.ufba.br/calendario-academico.

(e) *Histórico da Graduação.*

(f) *Comprovante de pagamento da taxa de inscrição* por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para imprimir a GRU no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), o candidato deverá acessar a página https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=, clicar em "Gerar nova GRU", clicar em "Serviços" e escolher "INSCRIÇÃO - MESTRADO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA". Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

4.5 Documentos necessários para a inscrição dos candidatos e candidatas optantes pelo sistema de reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras e pelas vagas supranumerárias, os seguintes documentos, além dos documentos necessários para a inscrição de todos os candidatos (item 4.4):

4.5.1 Para candidatos autodeclarados negros: apresentação de formulário de Autodeclaração (disponível no Anexo I) devidamente preenchido.

4.5.2 Para candidatos indígenas: apresentação de formulário de Autodeclaração (disponível no Anexo I) devidamente preenchido; e cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

4.5.3 Para candidatos quilombolas: apresentação de formulário de Autodeclaração (disponível no Anexo I) devidamente preenchido; e declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

4.5.4 Para candidatos que desejam concorrer à vaga destinada a pessoa com deficiência: apresentação de formulário de Autodeclaração (disponível no Anexo I) devidamente preenchido; e laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.

4.5.5 Para candidatos TRANS (Transexuais, Transgêneros e Travestis): apresentação de formulário de Autodeclaração (disponível no Anexo I) devidamente preenchido.

4.5.6 Para imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade: apresentação de formulário de Autodeclaração (disponível no Anexo I) devidamente preenchido.

4.5.7 Para servidor técnico administrativo em educação da UFBA: apresentação de formulário de Autodeclaração (disponível no Anexo I) devidamente preenchido; e comprovante de vínculo com a UFBA.

4.6 Documentos necessários para a inscrição de candidatos e candidatas estrangeiros não residentes no Brasil:

(a) Anteprojeto de Pesquisa. O anteprojeto pode estar redigido em qualquer um dos seguintes idiomas: português, espanhol, inglês ou francês. Para detalhes do Anteprojeto, ver item 7.1.

(b) Passaporte, que deve estar válido no momento do envio.

(c) Curriculum Vitae.

(d) Certificado de Conclusão da Graduação.

(e) Documento comprovando sua residência no exterior.

4.7 Todos os documentos emitidos em línguas que não sejam a língua portuguesa, inglesa, francesa ou espanhola deverão ser acompanhados da respectiva tradução simples (não é preciso fazer tradução juramentada).

4.8 Terá direito à isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato que: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, ou for membro de "família de baixa renda".

4.9 - Os candidatos amparados por uma das situações descritas na alínea anterior, deverão encaminhar, no campo destinado ao envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido através do site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>, em formato PDF.

4.10 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por outro meio que não seja aquele descrito no subitem 4.9 ou fora do prazo de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

4.11 - Além das penalidades cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção, estará sujeito à desclassificação do processo seletivo.

4.12 – O Programa de Pós-Graduação em Filosofia consultará o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às penalidades em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.13 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, implicará a exclusão do candidato deste processo de isenção.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos ou candidatas que apresentarem a documentação completa exigida por este edital, no prazo previsto no item 6. Do Cronograma.

5.2 Após o término do prazo de inscrição, previsto no Cronograma (item 6) deste edital, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

5.3 Recursos serão admitidos de acordo com o Cronograma deste Edital.

5.4 Os Recursos relativos a inscrições não homologadas devem ser dirigidos à Coordenação do PPGF, em um arrazoado sucinto, e enviados **EXCLUSIVAMENTE PELO SIGaa/UFBA**.

5.5 A Comissão julgará os recursos no prazo previsto no Cronograma deste edital, e o resultado será divulgado no site do PPGF, conforme previsto no Cronograma.

5.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues. Quaisquer fraudes implicam exclusão da seleção e desligamento do curso.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Início	Fim
INSCRIÇÕES	31/03/2026	27/04/2026
DIVULGAÇÃO, NO SITE DO PROGRAMA, DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	-	30/04/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO SIGAA RELATIVOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	-	04/05/2026
DIVULGAÇÃO, NO SIGAA E SITE DO PROGRAMA, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS À HOMOLOGAÇÃO	-	06/05/2026
1ª FASE – AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA		
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE ADERÊNCIA E CLASSIFICAÇÃO DOS ANTEPROJETOS	-	01/06/2026
LIMITE PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO SIGAA	-	03/06/2026
DIVULGAÇÃO, NO SIGAA E NO SITE DO PROGRAMA, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	-	05/06/2026
2ª FASE – PROVA ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA		
DIVULGAÇÃO DO ESCALONAMENTO DAS PROVAS ORAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA	-	05/06/2026
PROVAS ORAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA	08/06/2026	13/06/2026
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA ORAL E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	-	15/06/2026

LIMITE PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO SIGAA RELATIVO AO RESULTADO DA PROVA ORAL	-	17/06/2026
RESPOSTA AOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA ORAL E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	-	19/06/2026
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	-	A DEFINIR
MATRÍCULA DOS APROVADOS	A DEFINIR	A DEFINIR

7. DOS ELEMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Do Anteprojeto de Pesquisa

7.1.1 A análise e avaliação do Anteprojeto de pesquisa integra a 1ª etapa e é eliminatória e classificatória para candidatas e candidatos ao Mestrado. O(a) candidato(a) deverá ter o projeto aprovado dentro do número de vagas disponíveis para a segunda fase para prosseguir na Seleção. A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será apresentada em ordem alfabética no site do PPGF conforme o cronograma do edital.

7.1.2 O Anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria, redigido conforme padrões usuais na área de filosofia e deverá conter, de modo claro e explícito, na folha de rosto, nome do autor, título, curso pretendido de mestrado em filosofia, indicação de dois prováveis orientadores (por ordem de prioridade) e linha de pesquisa, e no corpo do Anteprojeto objeto, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de trabalho (em formato de tabela ou outro) e bibliografia pertinente;

7.1.2.1 O Anteprojeto deve estar claramente aderente ao descritivo de temática de orientação disponível do(s) docente(s) indicado(s), conforme Anexo 3. A inscrição em cada Linha de Pesquisa ficará a critério dos candidatos, respeitando sempre a compatibilidade dos seus temas de pesquisa. Não é permitida a inscrição em mais de uma linha. A descrição das linhas de pesquisa está disponível no site do PPGF.

7.1.2.2 A indicação de prováveis orientadores não implica aceite de orientação. Tampouco implica que o Colegiado do PPGF esteja obrigado a atribuir a orientação solicitada, caso o candidato seja aprovado. Recomenda-se que o candidato entre em contato com pelo menos um dos orientador(es) ou orientadora(as) pretendido(as) antes do processo seletivo.

7.1.3 O Anteprojeto deverá ser composto em páginas formato A4, espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman 12, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm e inferior 2 cm, citações e referências de acordo com as normas da ABNT. Deverão conter entre 8 e 10 páginas, incluindo os elementos para textuais (página de rosto, bibliografia etc.). Anteprojetos que não estiverem nos padrões descritos neste parágrafo não serão aceitos para avaliação.

7.1.4 O Anteprojeto receberá uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

7.1.5 Se o candidato ou a candidata obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no Anteprojeto, será desclassificado do processo seletivo.

7.1.6 Se o candidato ou a candidata não obtiver nota dentro do número de vagas disponíveis para a segunda fase, será desclassificado do processo seletivo.

7.1.7 Se a comissão de seleção considerar, de forma justificada, que o projeto não é aderente à temática de orientação de nenhum dos orientadores pretendidos, o candidato ou a candidata será desclassificado/a do processo seletivo.

7.1.8 Para a segunda fase do processo seletivo de ingresso no Mestrado, poderão ser selecionados até 22 (vinte e dois) candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência, dos quais até 7 (sete) candidatos que concorrem às vagas para autodeclarados(as) negros(as). Adicionalmente, serão selecionados para a segunda fase até 03 candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, até 02 candidatos que concorrem à vaga para indígena, até 02 candidatos que concorrem à vaga para quilombola, até 02 candidatos que concorrem à vaga para pessoas com deficiência; até 02 candidatos que concorrem à vaga para pessoas trans; até 02 candidatos que concorrem à vaga para imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e até 02 candidatos que concorrem à vaga para servidor técnico administrativo em educação da UFBA, optantes por esta modalidade.

7.2 Do comprovante de língua estrangeira

7.2.1 Os candidatos selecionados para o Mestrado precisarão, impreterivelmente, apresentar, até o final do segundo semestre letivo do seu curso, um certificado/comprovante de proficiência (ver Anexo 2) em pelo menos um dos quatro seguintes idiomas: inglês, alemão, italiano ou francês, emitido por entidade reconhecida (sendo o Colegiado do PPGF a instância decisória em caso de dúvida sobre tal reconhecimento) ou pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (Nupel/UFBA), nos últimos cinco anos.

7.2.2 O candidato ou a candidata cuja língua materna não seja a língua portuguesa estará também obrigada a comprovar proficiência em uma das quatro línguas estrangeiras supramencionadas.

7.3 Da prova oral

7.3.1 A prova oral integra a 2ª etapa e é eliminatória e classificatória para todos os candidatos e candidatas.

7.3.2 As provas orais ocorrerão por meio de videoconferência em plataforma que será informada ao candidato por e-mail e que ficará indicada no site do PPGF e no sistema SIGAA, em tempo hábil conforme o Cronograma.

7.3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato assegurar uma conexão de internet segura e estável. Caso ocorram incidentes (queda de conexão, problemas na transmissão de dados, interferências externas etc.), a Comissão de Seleção tem autonomia para remanejar a ordem das provas orais, atendendo ao preceito de não criar dificuldades e prejuízos para os(as) candidatos(as).

7.3.4 Problemas de conexão da Comissão de Seleção poderão acarretar adiamento da entrevista. Se esse for o caso, será garantido que os candidatos e candidatas não sejam prejudicados.

7.3.5 Quaisquer mudanças na ordem e horários das entrevistas em virtude de incidentes serão amplamente divulgadas por e-mail e no site do PPGF.

7.3.6 A prova oral consistirá em arguição sobre o Anteprojeto e sobre a trajetória intelectual do candidato ou da candidata descrita no seu Currículo.

7.3.7 A prova oral será gravada.

7.3.8 A prova oral receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.3.9 Se o(a) candidato(a) obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova oral, será desclassificado(a) do processo seletivo.

7.3.10 Embora as provas orais sejam realizadas por videoconferência, os candidatos devem estar cientes de que participam de um processo seletivo para ingresso em um curso presencial, salvo eventuais situações de emergência sanitária.

8. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

8.1 Avaliação do Anteprojeto

Os Anteprojetos serão avaliados pelo conjunto de professores do Programa, segundo as respectivas Linhas de Pesquisa, atuando na qualidade de pareceristas anônimos. Cada Anteprojeto será avaliado por, pelo menos, dois pareceristas ad hoc, tendo como foco os seguintes pontos:

- a) Aderência à orientação pretendida.
- b) Pertinência do anteprojeto a um ou mais aspectos das linhas de pesquisa do programa.
- c) Disponibilidade de pelo menos um membro do corpo docente do PPGF, permanente ou colaborador, que poderia ser convidado a orientar o projeto.
- d) Redação correta e adequada à norma culta e às exigências da redação acadêmica, considerando a clareza e a fluência da escrita.
- e) Coerência e validade dos argumentos apresentados.
- f) Clareza e precisão na delimitação do tema apresentado.
- g) Clareza e delimitação de objeto e objetivos apresentados.
- h) Abrangência e profundidade da revisão de literatura.
- i) Clareza e aprofundamento da justificativa apresentada.
- j) Clareza, precisão e consistência da metodologia apresentada.
- k) Articulação e consistência entre as partes e os elementos do Anteprojeto.
- l) Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta.
- m) Exequibilidade do Anteprojeto no prazo do curso (24 meses).

8.2 Avaliação da Prova Oral

8.2.1 Durante as respectivas arguições de cada candidato ou candidata, a Comissão de Avaliação apresentará, além de questões sobre a trajetória intelectual e/ou profissional, questões sobre o anteprojeto do próprio candidato.

8.2.2 A avaliação da prova oral deverá focar os seguintes pontos:

- (a) Demonstração de domínio do conteúdo do Anteprojeto nos seus diversos aspectos.

- (b) Defesa de seu Anteprojeto de modo fundamentado, claro e coerente.
- (c) Demonstração de capacidade de compreensão, diálogo e argumentação durante a arguição.
- (d) Resposta às perguntas de modo correto, claro e preciso durante a arguição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, MATRÍCULA E BOLSA DE ESTUDOS

9.1 Classificação

9.1.1 A nota final será composta pela média ponderada entre a nota do anteprojeto (peso 2) e a nota da prova oral (peso 3).

9.1.2 Candidatos ou candidatas com nota final menor do que 7 (sete) na classificação final estarão reprovados no processo seletivo.

9.1.3 A classificação dos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

9.1.4 Serão indicados como selecionados aqueles candidatos que, seguindo a ordem decrescente de classificação e atendendo-se à nota mínima para aprovação, preenchem o número de vagas oferecidas.

9.1.5 A comissão publicará listas de classificação distintas conforme as seguintes categorias: 1. ampla concorrência; 2. pessoas autodeclaradas negras; 3. candidatos estrangeiros não residentes no Brasil; 4. indígenas; 5. quilombolas; 6. pessoas com deficiência; 7. pessoas trans. 8. imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade; 9. servidor técnico administrativo em educação da UFBA.

9.1.6 A lista de ampla concorrência também deve incluir as pessoas autodeclaradas negras, que, portanto, poderão constar tanto na lista de ampla concorrência quanto na lista de pessoas autodeclaradas negras.

9.2 Matrícula

9.2.1 O período de matrícula será estabelecido pelo Calendário da UFBA;

9.2.2 Quaisquer fraudes em documentos ou no Curriculum Vitae redundarão em exclusão do candidato do processo seletivo.

9.2.3 Os candidatos (ou seus procuradores formalmente constituídos) devem estar preparados para apresentar comprovações da sua produção acadêmica assinalada no Curriculum Vitae, caso solicitados ao final do processo seletivo.

9.3 Bolsas de estudo

9.3.1 A aprovação dos candidatos não implica a garantia de obtenção de bolsa.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitida a interposição de recurso nas duas etapas da seleção, em arrazoados sucintos, dirigidos à Comissão de Avaliação do Processo, **EXCLUSIVAMENTE PELO SIGAA.**

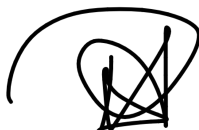
10.2 A respectiva Comissão de Seleção julgará os recursos no prazo previsto no Cronograma deste edital, e o resultado será divulgado no SIGAA e no site do PPGF também conforme o Cronograma.

10.3 Destaca-se que os candidatos devem respeitar o princípio da dialeticidade recursal, de modo que os recursos interpostos devem se basear estritamente nos termos do parecer oferecido ao candidato.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os Casos omissos neste edital serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do PPGF.

Salvador, 31 de março de 2026.



Leonardo Jorge da Hora Pereira

Coordenador do PPGF/UFBA

ANEXO 1

Formulário de Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, faço opção por concorrer às vagas:

- Reservadas para pessoas negras;
- Supranumerárias – Quilombola
- Supranumerárias – Indígena
- Supranumerárias – Pessoa com deficiência
- Supranumerárias – Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis)
- Supranumerárias – imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade
- Supranumerárias – vaga servidor técnico administrativo em educação da UFBA

Salvador, BA, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO 2

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

(aceitos para dispensa de Prova de Línguas, nos termos do item 6.2)

Inglês (nível mínimo): TOEFL IBT 71 | TOEFL ITP 527 | IELTS 6 | Cambridge Exam B2

Francês (nível mínimo): DELF/TCF TP ou TCF CAPES B2 | DALF C1

Alemão (nível mínimo): Instituto Goethe B1 | TestDaF TDN3 | DSH DSH1 | OnSET B1

Italiano (nível mínimo): IIC B2 | CELI Celi 3 | CILS due B2

Serão aceitos certificados de Proficiência emitidos pelo NUPEL-UFBA (<http://www.nupel.ufba.br/> e <http://www.nupel.ufba.br/apresentacao-proficiencia>)

Para língua inglesa:

- a) TOEFL IBT - Internet-Based Testing: mínimo de 71 pontos, validade de 2 (dois) anos;
- b) TOEFL ITP - Institutional Testing Program: mínimo de 527 pontos, validade de 2 (dois) anos;
- c) IELTS - International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e
- d) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade.

Para língua francesa:

- a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;
- b) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
- c) DELF – Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade; e
- d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade.

Para língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;
- b) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e
- d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

Para língua italiana:

- a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;
- b) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e
- c) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

ANEXO 3

MESTRADO ACADÊMICO

DOCENTE	DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO	DESCRIPTIVO DE TEMA DE ORIENTAÇÃO
André Luis Mota Itaparica	1	Orienta em temas de filosofia moderna e contemporânea, particularmente em sua relação com a filosofia de Friedrich Nietzsche. Tem especial interesse em temas ligados ao naturalismo e à psicologia moral.
Flávio Vieira Curvello	1	Orienta temas em Filosofia Contemporânea, sobretudo na tradição fenomenológica (ênfase em Edmund Husserl), em autores da escola de Brentano (ênfase no próprio Brentano), em hermenêutica (Schleiermacher e Dilthey) e na interlocução Filosofia - Psicologia (ênfase em Psicologia da Percepção e Gestaltismo).
Genildo Ferreira da Silva	1	Orientação em Filosofia Política e Social, com ênfase na Filosofia Moderna, contratualismo e pensamento iluminista, especialmente nas questões de ética, legitimidade do Estado, razão, liberdade, igualdade e educação.
Giovanni Rolla	2	Orienta temas sobre filosofia das ciências cognitivas, filosofia da neurociência, filosofia da mente e epistemologia. Assuntos específicos de pesquisa: enativismo, psicologia ecológica, críticas ao cognitivismo clássico e às teorias modulares da mente, críticas ao computacionalismo, emergentismo, problema mente-corpo, autoconhecimento e conhecimento de outras mentes.
Gislene Vale dos Santos	4	Orienta em temas de filosofia antiga, especialmente Platão e a tradição anterior a Platão – sofística e os pré-socráticos. Atualmente, dedica-se à pesquisa acerca da invisibilidade das mulheres na filosofia antiga a partir de dois eixos: 1. a presença das mulheres em obra de filósofos e 2. a composição filosófica feminina. Tem destacado interesse nas reflexões que buscam descolonizar a interpretação do pensamento antigo a partir das temáticas de gênero (Mary Ellen Waithe) e raça (Muniz Sodré).
Henrique Antunes Almeida	2	Orienta em temas de lógica matemática, em particular, lógicas não clássicas - especialmente, lógicas livres, paracompletas e paraconsistentes. Orienta em temas de ontologia, especialmente, ontologia analítica, ontologia da matemática e teorias neo-meinonguianas.
Jarlee Oliveira Silva	1	Orienta em temas de Ética, Teoria do Conhecimento e Metafísica, na filosofia kantiana e pós-kantiana

Salviano		(Schopenhauer e Nietzsche).
João Carlos Salles Pires da Silva	2	Orienta projetos no campo da epistemologia e da filosofia da linguagem, em filósofos modernos e contemporâneos. No âmbito da filosofia moderna, interessa-se especialmente pelo empirismo clássico. Na filosofia contemporânea, orienta trabalhos relacionados diretamente à obra de Wittgenstein, bem como à de seus interlocutores mais diretos. Dispõe-se também a orientar temas relativos à epistemologia das virtudes de Ernest Sosa, à hinge epistemology e à temática dos desacordos profundos. Enfim, tem interesse na oposição entre racionalismo e irracionalismo, enquanto associada às relações entre ciência e democracia.
Kleverton Bacelar Santana	1	Orienta principalmente temas relacionados às obras de Schopenhauer, Nietzsche e Foucault. Na filosofia do direito, temas relacionados à obra de Hans Kelsen. Na história da filosofia da educação, apenas sobre as principais obras dos filósofos modernos e contemporâneos.
Leonardo Jorge da Hora Pereira	2	Orienta em temas de ética, filosofia social e política, especialmente teoria crítica, teoria democrática, teorias da justiça e críticas da modernidade. Nos últimos anos, tem orientado pesquisas que se dedicam ao estudo de autores como Hegel, Marx, Habermas, Lefort, Castoriadis, Arendt, Fanon, Althusser, Honneth, Nancy Fraser, Angela Davis e Achille Mbembe. Mais recentemente, tem se interessado também por filosofia latino-americana, em especial os pensamentos de Enrique Dussel, Ruy Fausto e outras formas de abordagem da teoria crítica na América Latina. Atualmente desenvolve pesquisa sobre o destino da perspectiva universalista no campo da teoria crítica à luz das críticas pós- e decoloniais.
Mariana de Almeida Campos	2	Orienta temas de história da filosofia moderna, especialmente nas áreas de metafísica e teoria do conhecimento, Descartes e Espinosa.
Roberta Magalhães Miquelanti	2	Orienta trabalhos em filosofia medieval, com ênfase em temas ligados à lógica, à filosofia da linguagem e à filosofia da natureza.
Silvia Faustino de Assis Saes	1	Orienta temas de estética, filosofia da linguagem, poéticas, retóricas e filosofia do cinema. Atualmente, desenvolve pesquisa sobre percepção estética na filosofia da linguagem de Wittgenstein e a teoria do cinema de Pier Paolo Pasolini.
Wagner Teles de Oliveira	3	Orienta no âmbito da filosofia da linguagem, da epistemologia e da filosofia da ciência, com especial ênfase

		no pensamento contemporâneo e mais especificamente no pensamento de Wittgenstein, no seu contexto teórico imediato e, eventualmente, em obras filosóficas desenvolvidas a partir de seu pensamento. Além disso, orienta pesquisas no domínio da epistemologia jurídica e teorias do direito baseadas em filosofia da linguagem.
Waldomiro José da Silva Filho	1	Orienta temas de ceticismo e neopirronismo (clássico e contemporâneo, especialmente Sexto Empírico, Michel de Montaigne, David Hume, Barry Stroud, Robert Fogelin, Michael Williams e Oswaldo Porchat) e epistemologia contemporânea, notadamente Epistemologia Social e Epistemologia das Virtudes (problemas em torno de "testemunho", "desacordos epistêmicos" "epistemologia da democracia"). Atualmente desenvolve pesquisa no campo da Epistemologia da Conversação.